

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implementação, acompanhamento e gestão dos programas legais, emissão de laudos técnicos e realização de exames ocupacionais, conforme especificações abaixo:

- Elaboração, implementação e acompanhamento do **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**;
- Elaboração do **Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT)**;
- Elaboração do **Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP)**;
- Elaboração, implementação e acompanhamento do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**;
- Avaliação de riscos psicossociais, conforme a NR-01;
- Elaboração do **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)**;
- Geração e envio dos eventos de SST ao **eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240)**;
- Elaboração de Ordens de Serviço conforme NR-01;
- Controle e fornecimento de fichas de EPI (NR-06);
- Realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função), com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

**2. Legislação**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**

[...]



**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

### **3. Justificativa:**

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho (SST), visando atender às exigências legais e normativas aplicáveis aos órgãos públicos, especialmente aquelas previstas na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego.

A obrigatoriedade de implementação e manutenção de programas como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como a elaboração de laudos técnicos como LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), decorre da necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

Além disso, a correta elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), o envio dos eventos obrigatórios ao eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240) e a realização de exames ocupacionais (ASO) são imprescindíveis para o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas do Município, evitando sanções administrativas, multas e passivos trabalhistas.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados com qualificação técnica específica para a execução integral desses serviços, tais como engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho, o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

A contratação também contribui para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, refletindo diretamente na melhoria das condições laborais, na redução de afastamentos e no aumento da produtividade dos servidores.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a conformidade legal, a proteção à saúde dos servidores e a eficiência da gestão pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e prevenção.

### **4. Dos Serviços:**

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

55 3797 1100 ☎

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br) ✉

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS 📍

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br) 🌐



| ITEM                      | SERVIÇOS   | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE                   | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--|----------------|------------------------------|-------------|
| 01                        | <p>-Elaboração e acompanhamento do PGR Programa de Gerenciamento de Riscos;</p> <p>-Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho;</p> <p>-Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade;</p> <p>-Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;</p> <p>-Avaliação de riscos psicossociais em conformidade com a NR-01;</p> <p>-Elaboração do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;</p> <p>-Geração e Envio dos Eventos S2210, S2220 e S2240 ao e-Social;</p> <p>-Ordem de Serviço conforme NR-01;</p> <p>-Fornecimento de Ficha de EPI's – NR-06;</p> <p>-Fornecimento de Kit e Realização de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.</p> <p><b>Obs:</b> Exames podem ser realizados em Pinhal pelo(a) médico(a) do trabalho conforme a demanda ou pelo médico da cidade.</p> | R\$            | 12 meses<br>220 funcionários | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |  | <b>R\$</b>     |                              |             |

## 5. Prazo contratual e quantitativo

Prestação de serviços contínuos pelo período de **12 (doze) meses**;

Atendimento estimado de aproximadamente **220 servidores** (ou conforme necessidade da Administração).

## 6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr<sup>a</sup>. Janaina Fontana para a função de fiscal e gestor contratual.

## 7. Da dotação orçamentária



As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária conforme abaixo:

Órgão 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.005 – Manutenção Atividade, Trânsito, Segurança Pública

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Atividade: 2.008 Manutenção Centro Administrativo

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 03.01 – Secretaria Municipal da Administração

Atividade: 2.011 – Manutenção Atividades Sec. Administração

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2.013 – Manutenção Atividade Sec. Fazenda

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 04.01 – Secretaria Municipal Agricultura Meio Ambiente

Atividade: 2.018 – Manutenção Atividades Sec. Agricultura

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 03 - Atividades Adicional 25%

Atividade: 2.041 APOIO CULTURA, DESPORTO, TURISMO, ENTIDADES

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão: 08 COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

2.071 MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD SUAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão 09.01 – Secretaria Municipal de Obras

2.076 MANUT / DESPESA OPERACIONAL SEC. OBRAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

Órgão: 10 Secretaria Mun Desen Econômico e Habitação Unidade:

01 Secretaria Mun Desen Econômico e Habitação

2.096 MANUT / DESPESA OPERACIONAL E VEICULOS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros

## 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.



O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## 9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 10 de abril de 2026.

## 10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 06 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**